



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

PORTARIA n.º 005/2022, de 23 de março de 2022.

## Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos  
(2º Secretário)

## Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi  
de Oliveira

Fernando Cesar de  
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves  
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves  
Uchôas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n° 729, de 29 de agosto de 1973 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete - SP.

## RESOLVE:

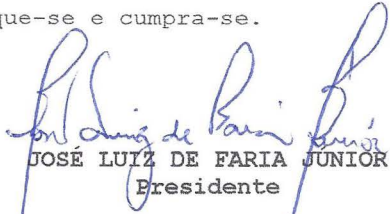
Art. 1º Abonar a falta dada ao serviço pelos servidores abaixo elencados, em conformidade com os requerimentos, e também pelos atestados médicos, anexos, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete/SP (Lei Municipal n° 729, de 29 de agosto de 1973) a saber:

- a) **Simone Aparecida de Oliveira**, abonar o dia 25 de fevereiro de 2022, em conformidade com o artigo 131, da Lei Municipal n.º 729/1973;
- b) **Gian Bruner de La Cruz Cardoso**, abonar o dia 09 de março de 2022, em conformidade com o artigo 131, da Lei Municipal n.º 729/1973;
- c) **Liliane Graziela Ferreira dos Santos**, abonar o dia 10 de março de 2022 em conformidade com o artigo 131, da Lei Municipal n.º 729/1973, e o dia 11 de março em conformidade com o artigo 131 da aludida Lei n.º 729/1973; e
- d) **Rodrigo dos Santos Evaristo da Silva**, abonar o dia 09 de março de 2022, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973, e o dia 15 de março em conformidade com o artigo 131 da aludida Lei n.º 729/1973.

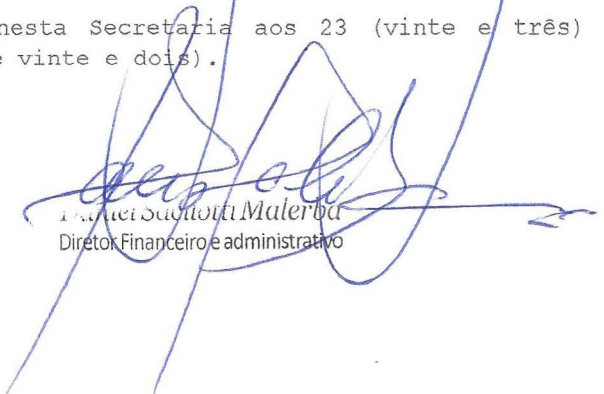
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
EDERSON MARCO GONÇALVES  
1º Secretário

  
JOSÉ LUIZ DE FARIA JÚNIOR  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 23 (vinte e três) dias do mês março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
Rafael Sushotti Malerba  
Diretor Financeiro e administrativo